



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2.1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição de refrigeração e ar-condicionado é crucial para a Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, que abrange diversas secretarias essenciais como Agricultura, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desporto e Lazer, Finanças, Gestão e Planejamento, da Mulher, Obras e Urbanismo, Pesca, e Transporte e Infraestrutura. A manutenção eficiente dos sistemas de refrigeração e ar-condicionado garante o funcionamento adequado das instalações dessas secretarias, promovendo um ambiente de trabalho salubre e assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

2.1.2. Além disso, empresas especializadas em peças de reposição possuem não apenas o conhecimento técnico necessário, mas também uma ampla rede de fornecedores que permite oferecer preços competitivos e peças de qualidade garantida. Isso representa uma economia significativa para o município, ao mesmo tempo que assegura a conformidade com as normativas legais vigentes em processos de contratação pública. A garantia nas peças fornecidas reforça a confiabilidade dos itens instalados nas diversas secretarias, contribuindo para uma gestão municipal eficaz e responsável.

2.2. Secretaria Municipal de Educação:

2.2.1. No que tange a aquisição de fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado, é de suma importância para atender a Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento do Prédio da Secretaria de Educação e das 125 (cento e vinte e cinco) Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Viseu. É importante ressaltar que o quantitativo solicitado irá proporcionar o pleno funcionamento dessas unidades, dando conforto aos servidores docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino.

2.2.2. Considerando que o processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual de concentração e atenção, sendo assim, é importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas e climatizadas.

2.2.3. Investir em climatização das salas de aulas é fundamental para o bem-estar dos alunos que contribui significativamente para produtividade no processo ensino aprendizagem, já que a climatização proporciona ambiente mais agradável, o que está diretamente relacionado à concentração e ao rendimento dos alunos, vale ressaltar que a climatização do ambiente escolar ajuda na redução de faltas, pois os alunos se sentem mais confortáveis e propensos a frequentar



as aulas, outro aspecto que a climatização proporciona é o conforto térmico, o qual influencia positivamente na produtividade e aprendizado. Portanto, garantir uma boa climatização, é garantir conforto e bem estar dos alunos e demais servidores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Viseu.

2.2.4. A manutenção dos equipamentos como freezer, bebedouro e geladeiras é de suma importância para a saúde e higiene, evitando a proliferação de bactérias e outros contaminantes, garantindo que a água e os alimentos armazenados estejam sempre seguros para o consumo dos alunos e servidores, ou seja, equipamentos bem cuidados são menos propensos a falha inesperadas, garantindo que os alunos e servidores tenham acesso contínuo a água potável e alimentos bem conservados e assim evita doenças e assegura o direito a uma alimentação de qualidade.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.3.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado visando o atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3.2. Destacando-se a necessidade desse material no que se refere às manutenções preventivas e reparos nos bebedouros e centrais de ar que porventura estão presentes nos setores que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3.3. Em suma, o fornecimento de material e serviço de refrigeração é imprescindível em virtude da constância em relação ao conforto dos servidores e atendidos, visto que a manutenção regular dos equipamentos garante a sua utilização em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, contribuindo para a realização os atendimentos das demandas que os setores recebem diariamente.

2.3.4. As manutenções nas centrais de ar e bebedouros de rotina são vitais para o pleno funcionamento dos setores e devem ser feitos nos aparelhos instalados nos prédios. Neste ano foram adquiridos novas centrais de ar e bebedouros em razão da alocação de novos setores embarcados pela Secretaria de Assistência Social para atendimento à população. Uma nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e outro prédio locado para o funcionamento do Conselho Tutelar na cidade de Viseu/PA.

2.3.5. A utilização destes materiais para manutenção dos aparelhos danificados e o serviço prestado de acordo com a necessidade se dá em decorrência da intensa utilização dos aparelhos, visto que os atendimentos e as demandas nos prédios/setores da Secretaria de Assistência Social são diários, o que requer reparo, manutenção, limpeza, instalação e remoção de ar condicionados, bebedouros, geladeiras e seus acessórios.

2.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.4.1. Garantir o fornecimento e peças de reposição para os aparelhos de ar-condicionado e o freezer da Secretaria de Meio Ambiente está intimamente ligado ao interesse público, visto a função social desta entidade, regulamentada na Lei Municipal nº 506/2018 de 03/04/2018:

Art. 2º Compete à SEMA:

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº 140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.

2.4.2. Nesse contexto, os serviços prestados pela SEMMA, bem como seus programas, refletem a preocupação da gestão pública na preservação e conscientização da sociedade viseuense no que tange a preservação ambiental. Para este fim, a Secretaria e seus setores agregados necessitam estar estruturalmente aptos. Oferecer um ambiente de trabalho climatizado garante aos funcionários mais conforto e produtividade, além de proporcionar uma melhor experiência ao público atendido. A manutenção adequada dos equipamentos permitirá a continuidade operacional, assim como proporciona maior economia de recursos, mais sustentabilidade, alta qualidade dos serviços e confiabilidade, refletindo um compromisso sólido com o interesse público e a preservação ambiental.

2.4.3. Os itens que compõem esta demanda garantirão que estas manutenções ocorram periodicamente, assim, os equipamentos de refrigeração e ar-condicionado funcionarão de maneira otimizada, evitando paradas inesperadas e aumentando a vida útil dos equipamentos, assegurando que a Secretaria de Meio Ambiente opere de forma contínua e eficiente. A interrupção mínima do expediente é fundamental para manter o ambiente de trabalho ideal e responder prontamente às necessidades ambientais da comunidade. Sendo assim, é vital que o fornecimento de peças de reposição para os equipamentos mencionados, visto que asseguram os serviços de refrigeração e climatização sejam mantidos em padrão elevado.

2.4.4. Os itens que demandados foram levantados de forma a atender as centrais de ar e freezer que são partes do patrimônio da SEMMA, observando a marca, modelo e especificação de cada um; Capacitor Alumínio Fase 35MFD x 380V com Terminal para Compressor de Central 12.000 BTUs: Este capacitor serve para armazenar e liberar energia elétrica para iniciar e manter o funcionamento do compressor da central de ar de 12.000 BTUs. Ele ajuda a estabilizar a voltagem e melhorar a eficiência do compressor. Capacitor Eletrolítico 124 x 149 1/6 para Freezer/Geladeira e Bebedouro 110V: Este capacitor é utilizado para melhorar o funcionamento e a eficiência dos compressores em freezers, geladeiras e bebedouros. Ele auxilia no arranque do compressor e na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



manutenção da sua operação. Capacitor Eletrolítico 270 x 327 1/2 para Freezer 450L e Bebedouro 110V: Similar ao anterior, este capacitor é especialmente dimensionado para freezers maiores (450 litros) e bebedouros, proporcionando arranque eficiente e operação estável dos compressores. Carga para Solda Portátil 453g - Manutenção de Central de Ar: Esta carga de solda é utilizada para realizar reparos em sistemas de climatização, incluindo a soldagem de componentes metálicos e a vedação de vazamentos em tubulações de ar condicionado. Compressor Rotativo 12.000 BTUs Tecumseh - Central de Ar: Este compressor é o coração do sistema de climatização, responsável por comprimir o refrigerante e circulá-lo através do sistema para resfriar o ambiente. Ideal para centrais de ar de 12.000 BTUs. Compressor Tecumseh 1/3 - Geladeira: Este compressor é utilizado em geladeiras, atuando na compressão e circulação do refrigerante para manter o interior da geladeira frio. Compressor Tecumseh 1/5 - Bebedouro: Similar aos outros compressores, este é dimensionado para bebedouros, garantindo a refrigeração da água. Controle Remoto Universal Split sem Bateria - Central de Ar: Este controle remoto é usado para operar centrais de ar tipo split, permitindo ao usuário ajustar a temperatura, a velocidade do ventilador e outras funções do aparelho de ar condicionado. Fita PVC Branca Rolo 100mm Branco Rolo 10m - Central de Ar: Utilizada para isolamento e fixação de tubulações e componentes de sistemas de ar condicionado, ajudando a prevenir vazamentos e melhorar a eficiência do sistema. Gás R-22 Cilindro (13,600kg) Refr - Central de Ar: O gás R-22 é um refrigerante utilizado em sistemas de ar condicionado. Ele é essencial para o processo de troca de calor que ocorre dentro do sistema, permitindo o resfriamento do ar ambiente. Limpeza e Manutenção Central 12.000 BTUs: Refere-se ao conjunto de práticas e produtos utilizados para limpar e manter uma central de ar de 12.000 BTUs, garantindo seu funcionamento eficiente e prolongando sua vida útil. Motor Ventilador Evaporadora 12.000 BTUs - Central de Ar: Este motor é responsável por acionar o ventilador na unidade evaporadora de uma central de ar, ajudando a distribuir o ar frio pelo ambiente. Porca Curta 5/8 para Instalação de Central de Ar: Uma porca de fixação usada durante a instalação de sistemas de ar condicionado, garantindo a conexão segura de tubulações e componentes.

2.5. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 8 (oito) no PCA 2024, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos no Município.

2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

8	MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO PARA ALIMENTAR AS SECRETARIAS QUE COMPOEM A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA	1.3.90.30.001 1.3.90.30.006	08/03/2024	08/06/2024	R\$ 1.389.218,58	MÉDIA
---	--	--	--------------------------------	------------	------------	------------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.2. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de aquisição de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado, sendo o serviço e o fornecimento destes itens a única solução possível no mercado para atender as necessidades das áreas demandantes.

3.3. Conforme levantado no tópico 7 do estudo técnico preliminar – ETP, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133: “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.4. Na tabela 1 demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas da Secretarias Municipais, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência operacional da Secretaria.

3.5. A Secretaria de Administração já dispõe de um departamento próprio capacitado para realizar serviços essenciais de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, atendendo adequadamente às demandas internas da própria secretaria. No entanto, as Secretarias de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente não possuem estrutura interna ou pessoal qualificado para desempenhar esses serviços.

3.6. Diante disso, torna-se necessário contratar serviços externos para atender às necessidades dessas secretarias em relação à instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado. A tabela 1 especifica as demandas: a Secretaria de Administração solicita apenas o fornecimento das peças, enquanto as Secretarias de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente necessitam tanto do fornecimento das peças quanto da execução dos serviços.

Tabela 1 – Quantidade consolidada da Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMV	FUNDEB	FMAS	FMMA	TOTAL
1	FORNECIMENTO DE CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	UNID	10	-	-	-	10
2	FORNECIMENTO DE CABO FORÇA GELADEIRA 2M	UNID	10	-	-	-	10
3	FORNECIMENTO DE CAPACITOR 1, 5MFD X 380V/TERMINAL - 9.000, 12.000 E 18.000 BTUS	UNID	20	-	-	-	20
4	FORNECIMENTO DE CAPACITOR 4MFD X 380V/TERMINAL CX FASE C/ TERMINAL, VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UNID	30	-	-	-	30
5	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 10MFD X 380V. C/ TERMINAL PARA VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UNID	45	-	-	-	45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ALUMINIO FASE 25MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 E 12.000 BTUS	UNID	80	-	-	-	80
7	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 35MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 12.000 BTUS	UNID	60	-	-	-	60
8	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ALUMINIO FASE 40MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR 18.000 BTUS	UNID	60	-	-	-	60
9	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ALUMINIO FASE 45MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 18.000 E 24.000BTUS	UNID	80	-	-	-	80
10	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 149. 1/6 PARA FREEZER /GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	UNID	10	-	-	-	10
11	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175. 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	UNID	10	-	-	-	10
12	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193. 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	UNID	10	-	-	-	10
13	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327. 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 110V	UNID	10	-	-	-	10
14	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 340 X 408. 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	UNID	20	-	-	-	20
15	FORNECIMENTO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480. 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 110V	UNID	20	-	-	-	20
16	FORNECIMENTO DE CAPACITOR PVC FASE 20MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 BTUS	UNID	50	-	-	-	50
17	FORNECIMENTO DE CAPILAR 0,031X3M LACRADO - COMPRESSOR	UNID	10	-	-	-	10
18	FORNECIMENTO DE CAPILAR 0,036X3M LACRADO - COMPRESSOR	UNID	10	-	-	-	10
19	FORNECIMENTO DE CAPILAR 0,064X3M LACRADO - COMPRESSOR	UNID	10	-	-	-	10
20	FORNECIMENTO DE CARGA P/ SOLDA PORTATIL 453G - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	100	-	-	-	100
21	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS TECUMSEH - CENTRAL DE AR	UNID	20	-	-	-	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



22	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS WHI - CENTRAL DE AR	UNID	6	-	-	-	6
23	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNID	6	-	-	-	6
24	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS TECUMSER - CENTRAL DE AR	UNID	20	-	-	-	20
25	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR ROTATIVO ELGIN 30.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNID	5	-	-	-	5
26	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/2 - GELADEIRA	UNID	10	-	-	-	10
27	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/3 - GELADEIRA	UNID	5	-	-	-	5
28	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/4 - BEBEDOURO/FREEZER	UNID	10	-	-	-	10
29	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/5 - BEBEDOURO	UNID	10	-	-	-	10
30	FORNECIMENTO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/8 - FREEZER	UNID	10	-	-	-	10
31	FORNECIMENTO DE CONDENSADOR ARAMADO 3X8 1/4 - GELADEIRA	UNID	5	-	-	-	5
32	FORNECIMENTO DE CONDENSADOR ARAMADO 4/8 1/3 - GELADEIRA	UNID	3	-	-	-	3
33	FORNECIMENTO DE CONTROLE ELETRONICO 110V BRM36B/D/E CRM30D/34F/44D - GELADEIRA	UNID	10	-	-	-	10
34	FORNECIMENTO DE CONTROLE REMOTO UNIVERSAL SPLIT S/ BATERIA - CENTRAL DE AR	UN	10	220	10	2	242
35	FORNECIMENTO DE FILTRO SECADOR DANFOSS 1/2 DCL, DCL/DML 084 R - GELADEIRA	UNID	20	-	-	-	20
36	FORNECIMENTO DE FILTRO SECADOR DANFOSS 3/8 DCL, DCL/DML 033 R - GELADEIRA	UNID	20	-	-	-	20
37	FORNECIMENTO DE FITA PVC BRANCA ROLO 100MM BRANCO ROLO 10M - CENTRAL DE AR	UNID	200	-	-	-	200
38	FORNECIMENTO DE FUSÍVEL TERMICO BR KONS BRM 36/40/47/8 - CENTRAL DE AR	UNID	20	-	-	-	20
39	FORNECIMENTO DE GAS R- 134 CILINDRO (750G); BEBEDOURO	UNID	20	-	-	-	20
40	FORNECIMENTO DE GAS R-134 CILINDRO (13,600KG) MRLX, GELADEIRA/FREEZER	UNID	5	-	-	-	5
41	FORNECIMENTO DE GAS R-22 CILINDRO (13,600KG) REFR - CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



42	FORNECIMENTO DE GAS R-410 CILINDRO (11,300KG); CENTRAL DE AR	UNID	20	-	-	-	20
43	FORNECIMENTO DE KIT SENSOR P/ CAMPO 10K – CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10
44	FORNECIMENTO DE KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K – CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10
45	FORNECIMENTO DE LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	UNID	5	-	-	-	5
46	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2MM DRENO SPLIT	MT	5	-	-	-	5
47	FORNECIMENTO DE MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT – BEBEDOURO	UNID	10	-	-	-	10
48	FORNECIMENTO DE MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT – FREEZER	UNID	10	-	-	-	10
49	FORNECIMENTO DE MOTOR CONDENSADOR SPLIT 220V 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS	UNID	15	-	-	-	15
50	FORNECIMENTO DE MOTOR EVAPORADORA AR SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS	UNID	10	-	-	-	10
51	FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR COM HELICE PARA CONDENSADORA YORK 12.000 BTUS – CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10
52	FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT	UNID	10	-	-	-	10
53	FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR CARRIER – CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UNID	5	-	-	-	5
54	FORNECIMENTO DE MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 12.000 BTUS – CENTRAL DE AR	UNID	5	-	-	-	5
55	FORNECIMENTO DE PLACA ELETRONICA DE POTÊNCIA, AR CONDICIONADO SPLIT 9000 / 12000 BTUS 220V	UND	30	-	-	-	30
56	FORNECIMENTO DE PORCA CURTA 3/4	UNID	20	-	-	-	20
57	FORNECIMENTO DE PORCA CURTA 1/2 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	20	-	-	-	20
58	FORNECIMENTO DE PORCA CURTA 1/4 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	20	-	-	-	20
59	FORNECIMENTO DE PORCA CURTA 3/16 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10
60	FORNECIMENTO DE PORCA CURTA 5/8 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10
61	FORNECIMENTO DE PROTETOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V – BEBEDOURO	UNID	10	-	-	-	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



62	FORNECIMENTO DE RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V – GELADEIRA	UNID	20	-	-	-	20
63	FORNECIMENTO DE RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V – GELADEIRA	UNID	20	-	-	-	20
64	FORNECIMENTO DE SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST – 60MM	UNID	15	-	-	-	15
65	FORNECIMENTO DE SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-53MM – MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10
66	FORNECIMENTO DE SERRA COPO DIAMANTADA ROCASTA-53MM LONGA - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10
67	FORNECIMENTO DE SUPORT SPLIT 400MM C – CENTRAL DE AR	UNID	100	-	-	-	100
68	FORNECIMENTO DE SUPORT SPLIT 400MM U – CENTRAL DE AR	UNID	100	-	-	-	100
69	FORNECIMENTO DE TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL – BEBEDOURO	UNID	10	-	-	-	10
70	FORNECIMENTO DE TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P – GELADEIRA	UNID	10	-	-	-	10
71	FORNECIMENTO DE TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P – GELADEIRA	UNID	10	-	-	-	10
72	FORNECIMENTO DE TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P – GELADEIRA	UNID	10	-	-	-	10
73	FORNECIMENTO DE TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 – GELADEIRA	UNID	10	-	-	-	10
74	FORNECIMENTO DE TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	UNID	10	-	-	-	10
75	FORNECIMENTO DE TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P – GELADEIRA	UNID	8	-	-	-	8
76	FORNECIMENTO DE TERMOSTATO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA – FREEZER	UNID	10	-	-	-	10
77	FORNECIMENTO DE TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V – GELADEIRA	UNID	8	-	-	-	8
78	FORNECIMENTO DE TIMER DE GELO – GELADEIRA	UNID	20	-	-	-	20
79	FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE 1/2 FLEXIVEL	MT	150	-	-	-	150
80	FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE 1/4 FLEXIVEL	MT	400	-	-	-	400
81	FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE 3/16 FLEXIVEL	MT	90	-	-	-	90
82	FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE 3/4 FLEXIVEL	MT	90	-	-	-	90
83	FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE 3/8 FLEXIVEL	MT	400	-	-	-	400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



84	FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE 5/16 FLEXIVEL	MT	150	-	-	-	150
85	FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE 5/8 FLEXIVEL	MT	150	-	-	-	150
86	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO 1/2 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 12MM	UNID	200	-	-	-	200
87	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO 1/4 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 6MM	UNID	200	-	-	-	200
88	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO 3/8 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 10MM	UNID	200	-	-	-	200
89	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO 5/16 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 8MM	UNID	150	-	-	-	150
90	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO 5/8 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 15MM	UNID	150	-	-	-	150
91	FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE SERVIÇO SCHIRADER - 1/4 - 10CM CENTRAL DE AR	UNID	40	-	-	-	40
92	FORNECIMENTO DE VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/2 - CENTRAL DE AR	UNID	15	-	-	-	15
93	FORNECIMENTO DE VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/4 - CENTRAL DE AR	UNID	20	-	-	-	20
94	FORNECIMENTO DE VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 3/8 - CENTRAL DE AR	UNID	20	-	-	-	20
95	FORNECIMENTO DE VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 5/8 - CENTRAL DE AR	UNID	10	-	-	-	10
96	FORNECIMENTO DE VALVULA DE SUÇÃO BRONZE 3/4	UNID	10	-	-	-	10
97	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	UN	-	22	15	-	37
98	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO FORÇA GELADEIRA 2M	UN	-	22	15	-	37
99	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR 4MFDX380V/TERMINAL CX FASE C/ TERMINAL, VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UN	-	66	-	-	66
100	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 149. 1/6 PARA FREEZER/GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	UN	-	55	10	2	67
101	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR 1, 5MFD X 380V/TERMINAL - 9.000, 12.000 E 18.000 BTUS	UN	-	77	20	-	97
102	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR 4MFD X 380V/TERMINAL CX FASE C/ TERMINAL, VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UN	-	-	30	-	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



103	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 10MFD X 380V. C/ TERMINAL PARA VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UN	-	22	20	-	42
104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ALUMINIO FASE 25MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 E 12.000 BTUS	UN	-	88	50	-	138
105	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 35MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 12.000 BTUS	UN	-	88	50	2	140
106	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ALUMINIO FASE 40MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR 18.000 BTUS	UN	-	66	10	-	76
107	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ALUMINIO FASE 45MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 18.000 E 24.000BTUS	UN	-	66	50	-	116
108	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175. 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	UN	-	33	10	-	43
109	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193. 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	UN	-	55	10	-	65
110	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327. 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 110V	UN	-	55	10	5	70
111	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 340 X 408. 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	UN	-	33	15	-	48
112	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480. 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 110V	UN	-	55	20	-	75
113	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR PVC FASE 20MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 BTUS	UN	-	77	50	-	127
114	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPILAR 0,031X3M LACRADO - COMPRESSOR	UN	-	66	10	-	76
115	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPILAR 0,036X3M LACRADO - COMPRESSOR	UN	-	66	10	-	76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



116	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPILAR 0,064X3M LACRADO - COMPRESSOR	UN	-	66	10	-	76
117	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARGA P/ SOLDA PORTATIL 453G - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UN	-	77	50	2	129
118	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS TECUMSEH - CENTRAL DE AR	UN	-	100	20	2	122
119	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS WHI - CENTRAL DE AR	UN	-	44	10	-	54
120	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UN	-	-	10	-	10
121	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS TECUMSER - CENTRAL DE AR	UN	-	30	20	-	50
122	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO ELGIN 30.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UN	-	13	10	-	23
123	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/2 - GELADEIRA	UN	-	33	10	-	43
124	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/3 - GELADEIRA	UN	-	22	10	1	33
125	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/4 - BEBEDOURO/FREEZER	UN	-	33	10	-	43
126	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/5 - BEBEDOURO	UN	-	33	10	1	44
127	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR TECUMSEH 1/8 - FREEZER	UN	-	22	10	-	32
128	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDENSADOR ARAMADO 3X8 1/4 - GELADEIRA	UN	-	11	10	-	21
129	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDENSADOR ARAMADO 4/8 1/3 - GELADEIRA	UN	-	11	10	-	21
130	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE ELETRONICO 110V BRM36B/D/E CRM30D/34F/44D - GELADEIRA	UN	-	55	10	-	65
131	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO SECADOR DANFOSS 1/2 DCL DCL/DML 084 R - GELADEIRA	UN	-	55	20	-	75
132	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO SECADOR DANFOSS 3/8 DCL DCL/DML 033 R - GELADEIRA	UN	-	55	20	-	75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



133	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PVC BRANCA ROLO 100MM BRANCO ROLO 10M - CENTRAL DE AR	UN	-	1.200	50	3	1.253
134	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FUSÍVEL TERMICO BR KONS BRM 36/40/47/8 - CENTRAL DE AR	UN	-	33	20	-	53
135	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAS R- 134 CILINDRO (750G); BEBEDOURO	UN	-	66	15	-	81
136	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAS R-134 CILINDRO (13,600KG) MRLX, GELADEIRA/FREEZER	UN	-	77	15	-	92
137	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAS R-22 CILINDRO (13,600KG) REFR - CENTRAL DE AR	UN	-	22	15	2	39
138	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAS R-410 CILINDRO (11,300KG); CENTRAL DE AR	UN	-	44	15	-	59
139	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT SENSOR P/ CAMPO 10K - CENTRAL DE AR	UN	-	55	10	-	65
140	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K - CENTRAL DE AR	UN	-	55	10	-	65
141	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	UN	-	22	10	-	32
142	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	UN	-	33	10	-	43
143	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT - FREEZER	UN	-	33	10	-	43
144	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR CONDENSADOR SPLIT 220V 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS	UN	-	55	5	-	60
145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR EVAPORADORA AR SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS	UN	-	20	5	-	25
146	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR COM HELICE PARA CONDENSADORA YORK 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UN	-	40	10	-	50
147	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT	UN	-	22	10	-	32
148	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR CARRIER - CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UN	-	11	5	-	16
149	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UN	-	22	5	2	29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



150	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA CURTA 1/2 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UN	-	33	10	-	43
151	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA CURTA 1/4 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UN	-	44	10	-	54
152	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA CURTA 3/16 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UN	-	33	10	-	43
153	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA CURTA 3/4	UN	-	44	10	-	54
154	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA CURTA 5/8 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	-	55	10	4	69
155	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V - BEBEDOURO	UN	-	66	10	-	76
156	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V - GELADEIRA	UN	-	88	10	-	98
157	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V - GELADEIRA	UN	-	88	10	-	98
158	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST - 60MM	UNID	-	30	10	-	40
159	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-53MM - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UN	-	30	10	-	40
160	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERRA COPO DIAMANTADA ROCASTA-53MM LONGA - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UN	-	30	10	-	40
161	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORT SPLIT 400MM C - CENTRAL DE AR	UN	-	110	50	-	160
162	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORT SPLIT 400MM U - CENTRAL DE AR	UN	-	88	50	-	138
163	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL - BEBEDOURO	UN	-	33	10	-	43
164	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P - GELADEIRA	UN	-	55	10	-	65
165	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P - GELADEIRA	UN	-	55	10	-	65
166	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P - GELADEIRA	UN	-	55	10	-	65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



167	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 - GELADEIRA	UN	-	5	10	-	15
168	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	UN	-	44	10	-	54
169	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P - GELADEIRA	UN	-	33	8	-	41
170	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMOSTATO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA - FREEZER	UN	-	10	10	-	20
171	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V - GELADEIRA	UN	-	22	8	-	30
172	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMER DE GELO - GELADEIRA	UN	-	33	10	-	43
173	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 1/2	MT	-	600	50	-	650
174	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 1/4	MT	-	600	50	-	650
175	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 3/16	MT	-	55	50	-	105
176	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 3/4	MT	-	600	50	-	650
177	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 3/8	MT	-	600	50	-	650
178	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 5/16	MT	-	330	50	-	380
179	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 5/8	MT	-	33	50	-	83
180	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO SCHIRADER - 1/4 - 10CM CENTRAL DE AR	UN	-	22	20	-	42
181	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/2 - CENTRAL DE AR	UN	-	22	15	-	37
182	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/4 - CENTRAL DE AR	UN	-	22	15	-	37
183	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 3/8 - CENTRAL DE AR	UN	-	11	15	-	26
184	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 5/8 - CENTRAL DE AR	UN	-	11	10	-	21
185	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULA DE SUCCÃO BRONZE 3/4	UN	-	22	10	-	32
186	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 12.000 BTUS	SVÇ	-	105	50	18	173



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



187	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 18.000 BTUS	SVÇ	-	125	50	-	175
188	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 24.000 BTUS	SVÇ	-	240	50	-	290
189	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 30.000 BTUS	SVÇ	-	100	50	-	150
190	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 9.000 BTUS	SVÇ	-	240	50	-	290
191	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 12.000 BTUS	SVÇ	-	80	20	-	100
192	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	SVÇ	-	150	20	-	170
193	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000 BTUS	SVÇ	-	-	20	-	20
194	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	SVÇ	-	24	20	-	44
195	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	SVÇ	-	80	20	-	100
196	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES (SOLDA E REPOSIÇÃO DE GÁS, CONDESADORES DE CENTRAL DE AR 9.000 BTU/H À 60.000 BTUS/H	SVÇ	-	80	20	-	100
197	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS COMO: MOTOR, CAPACITOR, RELER E BORRACHA. REFRIGERADOR E FREEZER 110/220V	SVÇ	-	210	20	-	230
198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEBEDOUROS.	SVÇ	-	35	15	-	50
199	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E EVAPORAÇÃO (TROCA DE ÉLICE, ROLAMENTOS, MOTOR E SOLDA NA SERPENTINA)	SVÇ	-	10	20	-	30
200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E SOLDAS EM PLACAS DE CENTRAIS DE AR	SVÇ	-	10	20	-	30

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado.

4.1.2. Qualidade das Peças: As peças fornecidas pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência dos materiais.



4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de insumos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os itens fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.



5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum entre as Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas



parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2024.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Viseu/PA, em 24 de outubro de 2024

FERNANDO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS
VALE:00545278210
Dados: 2024.10.24 18:51:44 -03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

ANGELA LIMA DA
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2024.10.24 18:54:59 -03'00'

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023

LUCIANO DE FALCONERY
Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287
Dados: 2024.10.24 18:59:12 -03'00'

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2023

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS:32729979204
Assinado de forma digital por SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS:32729979204
Dados: 2024.10.24 19:18:38 -03'00'

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023